ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

LEI N.º 664

DE 08 DE ABRIL DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional especial no Orçamento vigente na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender aos convênios autorizados pelas Leis Municipais n.º 619 e 627/97, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08421882.017 – Manutenção e Funcionamento do Ensino de 1º. Grau (FUNDEF)
3231.00 – Subvenções Sociais 15.000,00
08422391.007 – Programa de Transporte Escolar (FUNDEF)
3120.00 – Material de Consumo 10.000,00

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
15814862.042 – Subvenções Sociais a Entidades (FMAS)
3231.00 – Subvenções Sociais 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

LEI N.º 664 DE 08 DE ABRIL DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional especial no Orçamento vigente na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender aos convênios autorizados pelas Leis Municipais n.º 619 e 627/97, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08421882.017 – Manutenção e Funcionamento do Ensino de 1º. Grau (FUNDEF)
3231.00 – Subvenções Sociais 15.000,00
08422391.007 – Programa de Transporte Escolar (FUNDEF)
3120.00 – Material de Consumo 10.000,00

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
15814862.042 – Subvenções Sociais a Entidades (FMAS)
3231.00 – Subvenções Sociais 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste

13/04/98 107/98

Proc. 107/98
Folha 003
Proto

AO EXMº SR. PRESIDENTE

Segue o presente processo montado nesta seção através do documento em anexo

Em, 13-04-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

De Ordem do Sr. Presidente/Cunhão;

Segue Ao Diretor Legislativo/Cmopo, Segue o Presente Processo Para Conferência com o Projeto Original e Posterior Tramitação Regimental

Em, 14.04.98